



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**VIGÊNCIA:04/09/2015**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- O Processo nº 1985/2015;
- As Portarias-Presidente nº 394/2015; e
- Memorando nº 02/2015 - Comissão de Sindicância Acusatória - Portaria-Presidente nº394/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria-Presidente nº 394/2015.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

**AMÉRICO MARTINS**  
Diretor-Presidente

**ASDRÚBAL FIGUEIRO**  
Diretor- Geral Interino  
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

